



# Prefeitura Municipal de Juquiá

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000  
TELEFAX (013) 844-1011

LEI Nº 35/98  
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.998.  
" AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE  
CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO  
PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS ISSAMU TAMADÁ, Prefeito Municipal, de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- Fica o Município de Juquiá, autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente, objetivando cooperação nas áreas de fiscalização e licenciamentos ambientais.

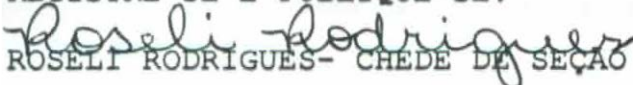
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 1.998.

  
DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES - CHEFE DE SEÇÃO